



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CIRCULAR - PMC/SEMMA 130/2020

INTERESSADOS: Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA

ASSUNTO: PORTARIA N.º PMC/269, de 23 de novembro de 2020.

ASSUNTO: Designa responsável(is) pela relação de processos e do respectivo recibo de entrega no protocolo.

Prezados,

Ficam designados(as) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, para realizar as orientações constantes na PORTARIA N.º PMC/269 de 23 de novembro de 2020, que disciplina procedimentos relativos aos Processos Administrativos, os(as) servidores(as) que seguem:

- i) Adriane Tavares Rodrigues
- ii) Ângela Maria Gonçalves Machado

Deverá ser mantido na SEMMA uma relação desses processos com os respectivos n.º, departamento, assunto e situação, bem como o recibo de entrega no protocolo, impresso em 2 vias.

Os designados responsabilizar-se-ão pelo cumprimento integral do disposto nos artigos da Portaria n PMC/269.

Congonhas, 24 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Neilor Aarão
Secretário de Meio Ambiente
Prefeitura de Congonhas/MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DA RESOLUÇÃO SEMED N° 025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2578, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2020, SENDO O CORRETO: RESOLUÇÃO SEMED N° 026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, CONFORME SEGUE:

Resolução SEMED N° 026, de 19 de novembro de 2020

Reintegração dos professores para análise, acompanhamento pedagógico e adequação dos Planos de Estudos Tutorados PETS – aos alunos de Educação Infantil e Ensino fundamental I e II, Inclusão e CESU, da Rede Municipal de Ensino – Congonhas/MG.

CONSIDERANDO a manifestação dos profissionais PEBII na reintegração na Comissão de análise e acompanhamento pedagógico e adequação dos Planos de Estudos Tutorados PETS – aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, Inclusão e CESU da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a pedido, a servidora Érica Francisca Vieira Araújo e Castro na Comissão Pedagógica para análise e adequação dos PETS;

Art. 2º. Reintegrar, a pedido, o servidor Filipe Alexander Tavares na Comissão Pedagógica para análise e adequação dos PETS;

Art. 3º. Reintegrar, a pedido, a servidora Maria Márcia Coelho Braga na Comissão Pedagógica para análise e adequação dos PETS;

Art. 4º. Reintegrar, a pedido, o servidor Jean Carlos Ferreira na Comissão Pedagógica para análise e adequação dos PETS;

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de novembro de 2020

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO SEMED N° 027, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Reintegração e Acréscimo de professores para análise, acompanhamento pedagógico e adequação dos Planos de Estudos Tutorados PETS – aos alunos de Educação Infantil e Ensino fundamental I e II, Inclusão e CESU, da Rede Municipal de Ensino – Congonhas/MG.

CONSIDERANDO a manifestação dos profissionais na reintegração e acréscimo na Comissão de análise e acompanhamento pedagógico e adequação dos Planos de Estudos Tutorados PETS – aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, Inclusão e CESU da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a pedido, a servidora Marciene Barbosa Vieira Rodovalho da Comissão Pedagógica para análise e adequação dos PETS e MAPs;

Art. 2º. Acrescentar, a pedido, o servidor Josué Silva de Assis na Comissão Pedagógica para análise e adequação dos PETS e MAPs – Disciplina História

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2020

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/267, DE 22 DE NOVEMBRO 2020

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 1771/2018 e manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22 de novembro de 2020, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/390, de 22 de novembro de 2019, à servidora efetiva estável Juliene Aparecida da Silva, matrícula 20140982, titular do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º CODEMA/034/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para cumprir o restante do mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, nomeado pela Portaria n.º PMC/211, de 4 de julho de 2019 e demais alterações, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2019/2021:

I – PARTE GOVERNAMENTAL

a) representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Leôncio Antônio de Freitas

Suplente: Antônio Lopes Duarte

b) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcelo Silva Reis em substituição ao membro Helton Antônio Xavier

Suplente: Sarita Natânia Lopes Silva em substituição ao membro Phylippe Henrique Fernandes Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MRS LOGÍSTICA S.A. E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG nº. M-855.430 e do CPF nº. 245.186.116-91 e a MRS LOGÍSTICA S.A., empresa com sede na Capital e Estado do Rio de Janeiro, no Bairro de Botafogo, na Praia Botafogo, 228, Grupo 1.201 – E, inscrita no CNPJ do MF sob o número 01.417.222/0001-77. Objeto: definição de obrigações de diretrizes prévias, visando à constituição futura de obras pela MRS em área do Município, em privilégio da segurança na operação ferroviária e da comunidade local, caso seja prorrogada a concessão à MRS LOGÍSTICA S.A. para a exploração e desenvolvimento do serviço público federal de transporte ferroviário de carga na Malha Sudeste. Vigência: este termo vigorará até a concessão à MRS da exploração e desenvolvimento do serviço público federal de transporte ferroviário de carga na Malha Sudeste. Ocorrendo a prorrogação da concessão, este Termo será automaticamente prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias para que as partes formalizem o contrato previsto na cláusula 3.3.1, para implementação das obras. Congonhas, 26 de outubro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas. MRS Logística S.A.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



ATA Nº PMC/058/2020

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos laboratoriais, para atender a demanda de Urgência e Emergência da UPA 24 horas e rotinas diárias do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 576,00. Data: 23/10/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/059/2020

Partes: Município de Congonhas X Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratório LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos laboratoriais, para atender a demanda de Urgência e Emergência da UPA 24 horas e rotinas diárias do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 74.250,00. Data: 23/10/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/060/2020

Partes: Município de Congonhas X GC LAB Diagnósticos LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos laboratoriais, para atender a demanda de Urgência e Emergência da UPA 24 horas e rotinas diárias do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 70.745,70. Data: 23/10/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO 049/2020 – PRC 155/2020

Aquisição e instalação de um monta carga, capacidade de carga 1500 kg, duas paradas, no Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta, na cidade de Congonhas. Nenhuma empresa se apresentou para o certame (Ata 0130). Assim, o Pregoeiro declara DESERTO o presente Pregão. Congonhas, 24/11/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº PMC/078/2019

Partes: Município de Congonhas X Gracielly Maria da Silva Serviços de Telecomunicações - ME. O Município de Congonhas, pessoa Jurídica de direito público, CNPJ nº 16.752.446/001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, centro, Congonhas, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente Termo, o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato PMC/078/2019 a partir de 06/11/2020, com fulcro no art.79, II da Lei 8.666/93. Congonhas, 06 de novembro de 2020.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 10 | N° 2581

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
